



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: **RenovAÇÃO**

PROJETO DE LEI Nº 1.149 DE 29 DE MAIO DE 1.996

Autoriza a abertura de crédito especial com finalidade específica.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de crédito especial, até o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a Construção do prédio para funcionamento do Pré-escolar.

Art.2º - Para ocorrer as despesas resultante da aplicação desta lei, fica o Prefeito autorizado à utilizar recurso do convênio assinado com o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso,  
aos 29 de maio de 1.996

  
João Andrade Capuchinho  
CHEFE GABINETE